



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 212, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.001202/2007-89, resolve:

Art. 1º Conceder ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, CNPJ nº 01.263.896/0015-60, a Autorização nº 024/2007 para acesso ao conhecimento tradicional associado com a finalidade de pesquisa científica junto às comunidades caboclas Água Azul, Barreira do Capanã e Terra Preta do Atininga, localizadas no Município de Manicoré, no Amazonas, de acordo com os termos do projeto intitulado Uso e Manejo da Vegetação Secundária sobre Terra Preta por Comunidades Tradicionais na Região do Médio Madeira, Amazonas, Brasil, sob a coordenação do Dr. Charles Roland Clement, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e na Resolução nº 05, de 26 de junho de 2003.

Art. 2º O INPA e a equipe do projeto obrigam-se a incluir nos resultados da pesquisa, em quaisquer meios que esta venha a ser divulgada, a informação da origem dos conhecimentos tradicionais associados e a advertência de que o acesso às informações disponibilizadas para as finalidades de bioprospecção e desenvolvimentotecnológico dependem de Anuência Prévia específica, assinatura de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios junto à comunidade envolvida e de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 3º As informações contidas no Processo nº 02000.001202/2007-89, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.12.2007